LEI Nº. 1057, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
06.0101.09.122.0001.2.817	33909200	095	85.000,00
06.0101.09.122.0001.2.817	44905200	095	22.400,00
06.0101.09.122.0001.2.817	31901300	095	37.600,00
		TOTAL	145.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
06.0101.28.846.0002.2.819	33909100	095	145.000,00
		TOTAL	145.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito